



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 526/2007

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 522/07, PARA PREVER ADMISSÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL, DE ESTAGIÁRIOS DE ESCOLAS NÃO-LOCAIS.

Data da Norma

27/11/2007

Data de Publicação

30/11/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 742/2007 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



Proc. 51.069

RESOLUÇÃO Nº. 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Resolução 522/07, para prever admissão, na Câmara Municipal, de estagiários de escolas não-locais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme Plenário aprovou em 27 de novembro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº. 522, de 14 de agosto de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"§ 3º. *O convênio pode celebrar-se com instituição não-local, no caso de:*

- I – pa instituição local não existir a área de interesse; ou*
- II – o convênio com instituição local ser impossível ou inviável; e*
- III – o aluno residir neste Município."*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de 2007 (27/11/2007).

B C
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de novembro de 2007 (27/11/2007).

Wilma Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa